



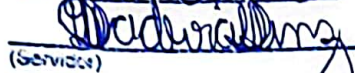
# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

## LEI Nº 1.877 DE 24 DE MAIO DE 2023

Em 24/05/23

  
(Serviço)

**“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a OBRAS PARA MELHORIAS NO CANIL MUNICIPAL UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA 202227550001 DO DEPUTADO FEDERAL DIMAS FABIANO AO ENTE 18029165000151 em conformidade com o seguinte detalhamento:**

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.305.0005.2.0051- 4.4.90.51.00

**DESENVOLVIMENTO DO CANIL - - - - - R\$ 20.000,00**

**Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.**

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.812.0008.1.0018 - 4.4.90.51.00

**CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR ESPAÇOS PARA ESPORTE - - - - - R\$ 20.000,00**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Liberdade, 24 de maio de 2023.

  
**Walter de Assis Toledo Júnior**  
Prefeito Municipal

**Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837**  
**E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br**